



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



=====

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação, fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do Sr Marcelo Danilo Silva Alho Correa referente a Locação de Imóvel para fins não residenciais onde funcionará a Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), por um período de 12 (doze) meses.

***RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr Rui Guilherme de Araújo Silva presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

Curuçá/Pará, 08 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Curuçá